

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

EDITAL PROEXC Nº 8/2024
ProExtensãoCAIC – Programa de Fomento às Ações de Extensão no CAIC/FURG

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições, torna público e convida os Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação da FURG a apresentarem propostas de extensão a serem contempladas com fomento no âmbito do Programa de Fomento às Ações de Extensão Universitária no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC.

1. DAS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CAIC

As ações de extensão universitária no CAIC se respaldam no Plano de Ação 2024, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) bem como, considera a Resolução COEPEA/FURG Nº 29, DE 25 DE MARÇO DE 2022, com o objetivo de fomentar o fortalecimento da Política Institucional de Extensão Universitária da FURG (Resolução Nº 027/2015 do CONSUN).

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a concessão de recurso financeiro na modalidade de custeio para propostas de extensão vinculadas a projetos e/ou programas cadastrados no SisProj, vigentes nos anos de 2024 e 2025, abrangendo ações previstas para esse período, que coadunem com as diretrizes da Política Institucional de Extensão da FURG e com as áreas de interesse do CAIC:

Área de interesse: *Formação Continuada de Professores (as)* abrangendo as temáticas: planejamento, avaliação, rotina escolar, currículo, educação inclusiva, interdisciplinaridade e Temas Contemporâneos Transversais¹, abrangendo as seguintes subáreas: a) Educação Infantil; b) Anos Iniciais; c) Anos Finais; d) Educação de Jovens e Adultos (EJA);

Área de interesse: *Reforço de aprendizagens* com atuação em práticas de

¹ Os temas transversais fazem parte da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), também descrito

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

linguagens e matemática, nas seguintes subáreas: a) Anos Iniciais; b) Anos Finais.

Área de interesse: Saúde integral abrangendo as subáreas: a) Práticas Integrativas e Complementares (PICS) destinadas ao público infanto-juvenil, Pessoas com Deficiência (PcD), trabalhadores (as) e famílias; b) Práticas de promoção da atividade física, com jogos cooperativos infanto-juvenil; c) Saúde mental infanto-juvenil, com ênfase nas Competências Socioemocionais.

Área de interesse: Educação em Direitos Humanos abrangendo as subáreas: a) Prevenção dos diferentes tipos de violência abarcando Pessoas Com Deficiência (PcD), questões de gênero, raça/etnia e ciclos de vida ; b) Comunicação não-violenta (CNV), mediação de conflitos e práticas restaurativas no ambiente escolar; c) Educação Inclusiva

3. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser compostas pelos seguintes documentos:

3.1.1 Programa ou Projeto de extensão contemplando áreas da Extensão (Cultura, Comunicação, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho) e as áreas de interesse do CAIC, descritas no item 2 do presente edital, cadastrado no sistema SisProj, com *status* aprovado ou aguardando aprovação.

a) A proposta do programa ou projeto deverá prever, em seu cronograma de atividades, ações abarcando o período de setembro de 2024 a agosto de 2025.

b) Cada projeto deverá contemplar uma área de interesse abarcando, no mínimo, uma das subáreas descritas nos subitens ou quando programa, deverá contemplar, no mínimo, uma área de interesse abarcando todas as subáreas descritas nos subitens da (s) área (s) de interesse escolhida (s).

c) A área de interesse objeto do projeto ou programa deverá estar descrita na justificativa da proposta;

d) O coordenador poderá inscrever neste edital, uma única proposta de projeto ou programa cadastrada no SisProj, sendo proponente o coordenador original da proposta no SisProj.

e) É vedada a inscrição de projeto ou programa, por outro coordenador, que não aquele que originalmente cadastrou a proposta no SisProj, ainda que na equipe de

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

colaboradores existam outros membros cadastrados como coordenadores da mesma ação.

f) A Direção do CAIC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.2 Orçamento simplificado, conforme Anexo 1, justificando as despesas de custeio previstas pela proposta.

4. DO FINANCIAMENTO

4.1 As propostas deverão prever o custeio de suas ações em, apenas, uma das seguintes modalidades: a) Projetos: até R\$ 2.000,00; b) Programas: até R\$ 4.000,00.

4.1.1 Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, dentro das áreas da extensão, integrado a atividades de pesquisa e de ensino com objetivos mais específicos, prazos determinados e alcance de público mais direcionado.

4.1.2 Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por estudantes, técnicos e professores da instituição.

4.2 Os recursos poderão cobrir despesas de custeio com material de consumo e auxílio financeiro a estudantes de graduação.

4.3 Todas as despesas devem estar de acordo com os objetivos da proposta cadastrada.

4.4 Os prazos para a execução de despesas deverão seguir aqueles determinados pela PROPLAD, específicos para cada uma das rubricas de custeio, para o ano de 2024.

4.5 A execução das ações do projeto deverá compreender o período de setembro de 2024 a agosto de 2025.

4.6 O recurso total destinado ao Edital é de R\$ 20.000,00.

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição de propostas será realizada através do *sinsc.furg.br*.

5.2 O coordenador deverá ser servidor efetivo do quadro da FURG e não estar licenciado no período de vigência da proposta.

5.3 O coordenador deverá anexar no *sinsc.furg.br*:

- a) A proposta de projeto ou programa de extensão cadastrada e gerada no SisProj;
- b) O orçamento simplificado com despesas justificadas conforme o modelo do Anexo 1.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, através do CAIC, homologará as propostas que cumprirem as exigências do Edital, publicando lista preliminar de propostas homologadas conforme cronograma deste Edital, item 10.

6.2 São estabelecidos como critérios de homologação das propostas:

- a) Ser projeto ou programa de extensão vinculado a uma das oito áreas da extensão e que atendam a Política Institucional de Extensão Universitária da FURG bem como, contemple as áreas de interesse desse edital, descritas no item 2;
- b) Atender o disposto nos itens 2,3,4 e 5 do presente edital;
- c) Atender o disposto no item 7.3 do presente edital.

6.3 Ainda na fase de homologação, são critérios de exclusão da proposta:

- 1) Não ser ação de extensão vinculada a uma das oito áreas da extensão ou que não atendam à Política Institucional de Extensão Universitária da FURG;
- 2) Não ser ação de extensão vinculada as áreas de interesse descritas no item 2, desse edital;

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

- 3) Não apresentar a previsão da participação de acadêmicos de graduação na equipe extensionista;
- 4) Não prever como público-alvo a comunidade vinculada ao CAIC;
- 5) Não apresentar orçamento simplificado.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Transcorrido o período da análise de recursos à lista de propostas homologadas, as propostas serão encaminhadas para análise e seleção da comissão.

7.2 Como critérios de seleção das propostas e a tabela de pontuação definem-se:

| Critério de Seleção | Pontuação |
|---|-------------------|
| a) Impacto na comunidade e interação dialógica | Máximo 3,0 pontos |
| b) Impacto nos processos formativos | Máximo 2,0 pontos |
| c) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão | Máximo 1,0 ponto |
| d) Gestão participative | Máximo 2,0 pontos |
| e) Interinstitucionalidade e intersectorialidade | Máximo 1,0 ponto |
| f) Coesão entre justificativa, objetivos, metodologia e cronograma. | Máximo 1,0 ponto |

7.3 Detalhamento dos critérios:

- a) Impacto na comunidade e interação dialógica: Demonstração do impacto esperado e importância da proposta para a comunidade; detalhamento dos resultados esperados; formação de agentes multiplicadores; correlação entre objetivos da proposta e a metodologia; menção de acompanhamento avaliativo participativo, dos resultados (descrição na metodologia);
- b) Impacto nos processos formativos: Previsão de metodologias participativas e de acompanhamento para a percepção das aprendizagens e resultados, de acordo com o objetivo da proposta e público-alvo.
- c) Indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão: previsão de formação da equipe de trabalho do projeto de extensão, possibilitando a participação de membros

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

do CAIC (grupos de estudo, grupos de pesquisa, oficinas de capacitação), menção a ações concretas de interrelação entre ensino-pesquisa-extensão como, por exemplo, diálogo de saberes, horizontalidade de conhecimento, pesquisa-ação e pesquisa participante.

d) Gestão participativa: Constar no desenvolvimento da metodologia, bem como no cronograma das ações do projeto o planejamento, execução e avaliação das ações de forma participativa envolvendo a gestão do Centro, trabalhadores (as) e comunidade atendida no CAIC.

e) Interinstitucionalidade e intersetorialidade: Consonância entre a extensão universitária e a consideração de diretrizes e legislações que orientam as Políticas Públicas Municipais, levando em conta a gestão partilhada do CAIC entre Universidade e Prefeitura.

f) Coesão entre justificativa, objetivos, metodologia e cronograma: justificativa do tema e público alvo; descrição da metodologia; clareza dos objetivos; exequibilidade do cronograma.

7.4 Em caso de empate na pontuação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem abaixo:

- 1º) proposta com maior pontuação no impacto na comunidade e interação dialógica;
- 2º) proposta com maior pontuação no impacto nos processos formativos;
- 3º) proposta com maior pontuação no item gestão participativa;
- 4º) proposta com maior pontuação no item Interinstitucionalidade e intersetorialidade.

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

8. DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES SELECIONADAS

8.1 Encerrada a análise e seleção das propostas, a PROEXC divulgará a lista preliminar das propostas selecionadas no site da FURG, conforme cronograma do Edital, item 10.

8.2 Aos resultados do processo de seleção, caberá recurso, conforme prazo estabelecido no cronograma do Edital, item 10.

8.3 Julgados os recursos, a lista final do processo de seleção de propostas será divulgada conforme prazo estabelecido no cronograma do Edital, item 10.

9. DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

9.1 A Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande (FAURG) é responsável por executar financeiramente o projeto, conforme solicitação da coordenação da proposta. Destaca-se ainda:

a) Cabe ao coordenador da proposta aprovada apresentar o **orçamento detalhado**, conforme a descrição presente no catálogo de materiais da PROPLAD que deverá ser consultada nos sistemas FURG, pelo perfil do servidor (docente ou técnico), aba compras, catálogo de materiais. A apresentação do orçamento detalhado deverá ocorrer em prazo determinado pela PROEXC, de acordo com o cronograma, item 10 deste edital.

b) Poderá ser solicitada a readequação orçamentária das propostas, se julgar necessário, objetivando a eficiência dos recursos.

9.2 A execução do objeto da proposta será de responsabilidade do coordenador da proposta.

9.3 O CAIC realizará o acompanhamento das propostas por meio de reuniões, periódicas, com as equipes das propostas e solicitará relatório parcial e final.

9.4 A execução orçamentária da proposta deverá ocorrer no período de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.

9.5 O coordenador da proposta deverá submeter relatório parcial do programa/projeto ao término do primeiro semestre de execução e terá 30 dias ao final do desenvolvimento da proposta para submeter relatório final, via SisProj.

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

9.5 Os prazos de vigência da proposta e da execução orçamentária não serão aditivados.

9.6 As propostas contempladas terão o compromisso de redigir um relato de experiência ao final da sua execução. Este relato será apresentado em um dos espaços de formação e participação do CAIC e integrará a produção de um material institucional com os resultados de todas as ações financiadas por este edital, de modo a ampliarmos a divulgação das nossas ações bem como da nossa prestação de contas à sociedade.

9.7 As ações dos projetos deverão ser apresentadas na Mostra da Produção Universitária – MPU da FURG, no Seminário de Extensão ou no Salão de Indissociabilidade, no ano de vigência ou subsequente.

9.8 O não cumprimento de regras e prazos estabelecidos neste edital poderá acarretar na impossibilidade de o coordenador do projeto ou programa concorrer ao próximo edital de fomento.

10. DO CALENDÁRIO

| | |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital ProExtensãoCAIC | 22/07/2024 |
| Inscrição através do <i>sinsc.furg.br</i> | 22/07/2024 a 31/07/2024 |
| Publicação da Lista preliminar de propostas homologadas no site da FURG | 08/08/2024 |
| Interposição de recursos à Homologação, por e-mail, para caic.direcao@furg.br | 09/08/24 |
| Divulgação da Lista final de propostas homologadas no site da FURG | 13/08/24 |
| Análise das propostas pela Comissão de Seleção | 13/08/24 a 20/08/24 |
| Divulgação dos Resultados Preliminares no site da FURG | 21/08/2024 |
| Período para interposição de recursos, por e-mail para: caic.direcao@furg.br | 21/08/2024 a 22/08/2024 |
| Divulgação dos Resultados Finais no site da FURG e DIEX | 27/08/2024 |
| Reunião de orientações gerais às propostas aprovadas | 28/08/2024 |

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail: caic.direcao@furg.br

| | |
|--|-------------------------|
| Prazo final para aprovação das propostas no SisProj pela unidade proponente | 02/09/2024 |
| Prazo para contratação de estudantes (quando houver) | 06/09/2024 |
| Prazo final para o encaminhamento do orçamento detalhado das propostas aprovadas | 06/09/2023 |
| Prazo final para encaminhamento dos pedidos de custeio | 06/09/2023 |
| Prazo final para encaminhamento dos pedidos de Pessoa Jurídica | 06/09/2023 |
| Período de vigência da proposta | 01/09/2024 a 31/08/2025 |

***os prazos poderão ser alterados de acordo com as demandas da Universidade.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital ficará à disposição dos interessados nos sites www.furg.br e diex.furg.br.

11.2 Informações adicionais poderão ser obtidas: caic.direcao@furg.br.

11.3 Não serão analisadas propostas entregues fora do prazo e/ou sem a documentação exigida neste Edital.

11.4 A PROEXC não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas neste Edital.

11.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 Os casos omissos serão encaminhados pela PROEXC.

Rio Grande, 17 de julho de 2024.

Daniel Porciúncula Prado
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Av. Itália, Km 8 - Bairro Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96.203-900 E-mail:

ANEXO 1 – ORÇAMENTO SIMPLIFICADO

| Orçamento Cabeçalho |
|---|
| Título da Proposta Cadastrada: |
| Nº. do Cadastrado no SisProj: |
| Coordenador (a) da proposta: |
| Telefone: |
| E-mail: |
| Início Previsto: |
| Término Previsto: |
| Modalidade: Escolher uma das modalidades de concorrência |
| <input type="checkbox"/> Projeto: até R\$ 2.000 |
| <input type="checkbox"/> Programa: até R\$ 4.000 |
| Material de consumo (3390-30): R\$ |
| Justificativa: Justificar a necessidade do material de consumo para a execução da proposta, relacionando aos objetivos do projeto/programa. |
| Auxílio financeiro para acadêmico de Graduação: R\$ |
| Justificativa: explicitar quais atividades serão desenvolvidas pelo estudante. |
| Total Orçamentário*: R\$ |
| O total orçamentário a ser solicitado deverá custear as despesas de execução da proposta cadastrada pelo período de vigência dor projeto ou programa. |